

No. 1446

Prot. n. 1029 fl. 356

B. H. 12.009-458 v

29.9.900

(4)

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DIRECTORIA DE TERRAS, COLONISAÇÃO E IMMIGRAÇÃO



Anno: 1920

Data 25 de Outubro de 1920

Restituição a passageiros

São Paulo

29
52

Interessado Rosalina Ribeiro

Assumpto Pedido restituição da importância que dispendeu com a sua passagem a Lisboa, Portugal, a fante



Daes Bastos



ao Dep. Ext. do Trib. p. que
deve informar
Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Agricultura

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONISACAO E IMMIGRACAO

OUT 25 1920

OFICIAL MAIOR

DIRECTORIA GERAL
C. dos Off. Maiores

OUT 25 1920

Data de entrada do papel

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção de Expediente
OUT 26 1920
No 12244
DIRECTORIA GERAL

Mosalina Ribeiro, tendo chegado a Santos, procedente de Leixões, Portugal pelo vapor "Beriquel" no dia 26 de Junho do corrente anno e tendo accito os favores da Lei que autorisa a restituição da importância que despendeu com a passagem de terceira classe, vem requerer aos dignes mandar que lhe seja feita dita restituição. A peticionaria junta os documentos provando que se acha localizada na fazenda denominada "Boa Esperança", no districto de Itaywa, deste Estado, na qualidade de coladna, e todos os demais exigidos pela Lei.

Dr. Paulo Augusto 1920
pp Paulo Augusto

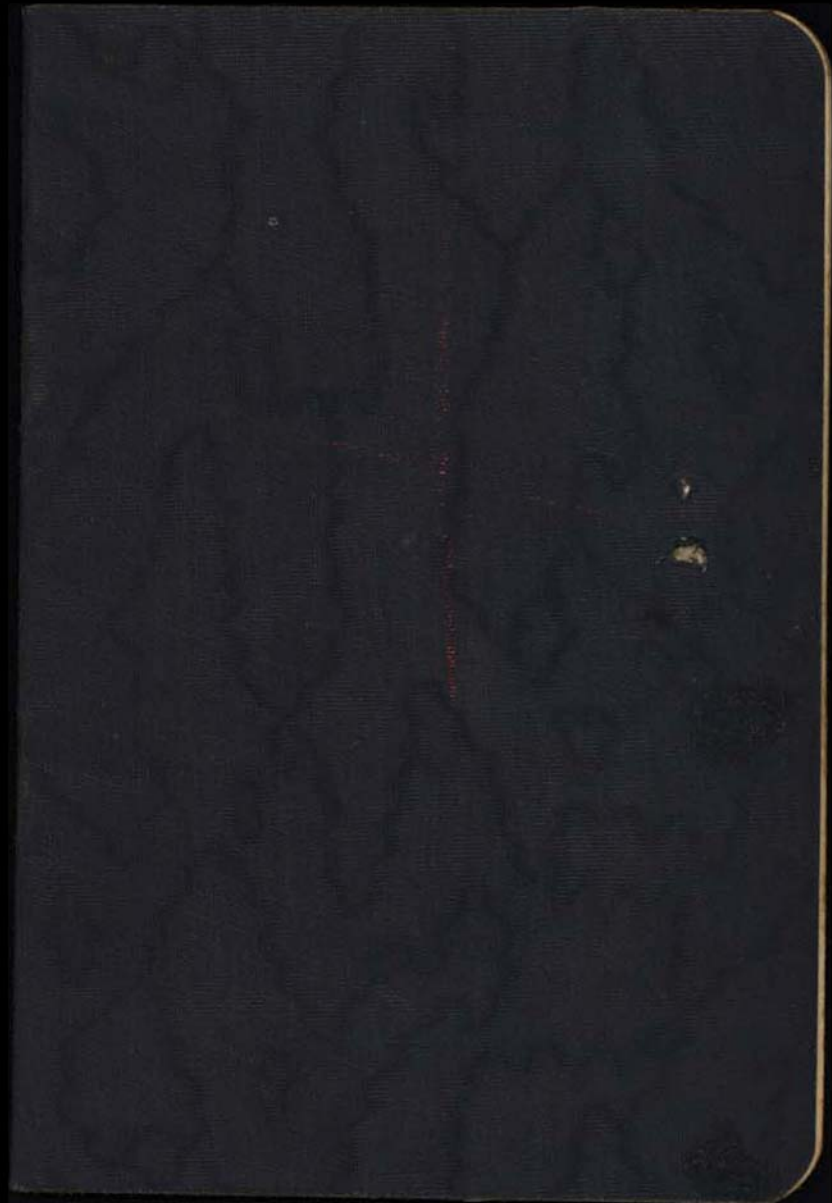


CASA BARUEL
OUT 25 1920
Baruel & C. - S. Paulo

DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

OUT 26 1920
REGISTADO
Prot. N. 409

1446. Part 10 ag 356



Santos
7520

61
REPÚBLICA DE PORTUGUESA

SÃO PAULO

JUN 27 1920

Governo Civil

Livro

ESPORTANEOS

distrito de Viana do Castelo

Passaporte n.º 475

Pertencente a

Rozalina Ribeiro

(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de

Viana do Castelo

Passaporte válido por um ano

N.º 775 registado no liv. n.º 68 a fl. 204

Concede passaporte a

Rozalina Ribeiro

Estado solteira

Profissão doméstica

Natural de freguesia de Barufe,

concelho de Monção

Residente em na mesma

Filho de

Peterão Ribeiro

e de

Maria da Conceição Ribeiro

Que se destina a

Santo - Brasil

por via

Embarca no porto de

Leixões ou Lisboa

Sai pela fronteira de

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vinculo de trabalho sim

Sinais

Idade 27 anos.
 Altura 1^m, 56
 Cabelos Preto
 Sobrolhos sem
 Olhos Azuis
 Nariz Regular
 Bôca sem
 Cór Natural

Sinais particulares

(a) A importância da taxa foi paga por meio de quita



Deve sair do país no prazo de _____ dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte José Pombosa d'Araujo Bar- dielo, morador na rua da Pombosa, desta cidade

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Viana do Castelo,
 aos 29 de Maio de 1920 (a)

Estampilhas ... 10\$ 00
 Emolumentos... 1\$ 00
11\$ 00

O Chefe da Repartição,
José Pombosa

O Governador Civil,
António Augusto de Almeida

Assinatura do portador,

Wad sak curran

Vistos

VISTO 7/20
CONSULADO GERAL DO BRAZIL
PORTO, 4 JUN 1920

[Handwritten signature]
Consul Geral
[Handwritten signature]



RECEBI 9 \$85

Vistos

Instituto dos Servicos de Emigracão
O partidor embarca no paquete
para SANTOS
PORTO JULY 1920
EMOLUMENTOS \$20 O Inspector
Contribuição indus-
trial paga na relação
d'embarque.

HERICHEI

[Handwritten signature]

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50, e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

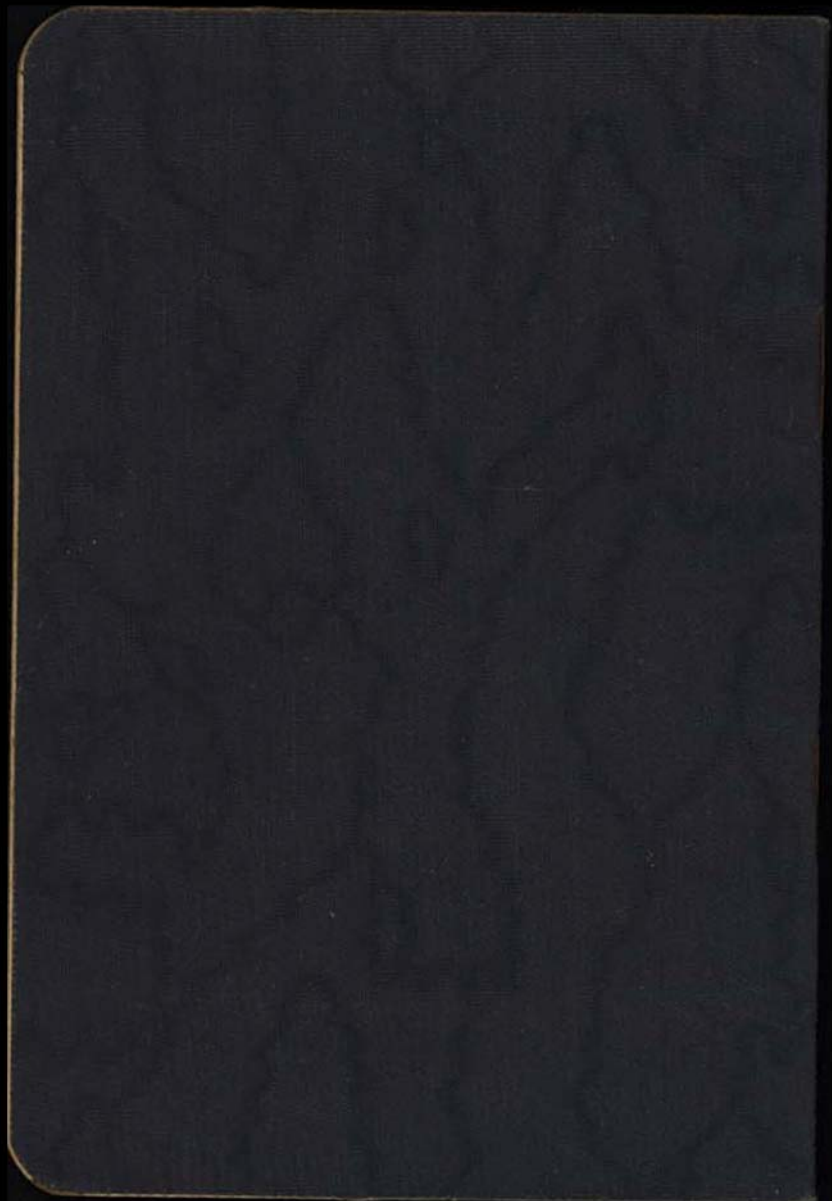
Art. 48.º O emigrante que regressar à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo elles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 91.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

✓



Attesto que acha-se trabalhando em minha propriedade denominada "Boa Esperança", sita neste districto, na qualidade de colona, a imigrante dona Rosalina Ribeiro, procedente de Portugal.

Tayua, 22 de Setembro de 1920

Antonio Genealves Cabete



Resou hec a
firma supra; dou fe'.

Tayua, 22 de Setembro de 1920.

Em feto M. F. de unade

Marcos Rufino Ficht

Escrivão de paz e tabelião interior



Eu, Augusto Esteves Lima, juiz
de Paz em exercício deste districto
de Tayuva, municipio e comarca
de Jaboticabal, Estado de São
Paulo, etc.

Attesto, sob o com-
promisso de meu cargo, que a-
cha-se trabalhando na fa-
zenda "Boa Esperança," neste
districto, na propriedade do Sr.
Antonio Gonçalves Colletes, na
qualidade de colona, a imigran-
te Rosalina Ribeiro, proce-
dente de Portugal.

Tayuva, 22 de Setembro de 1920

Auquinto Esteves Lima



Recebido verda-

deiro e firme typo, deu fe'.

Tayuva, 22 de Setembro de 1920.

Eu feitei (M. F. F.) de verdade

Marcos Rufino Fiebo

Escrivão de paz e Tabelião intenuo

Lauro Netto
O Esc. e Tab. intenuo
M. R. Fiebo



Al Departamento Estadual
de Trabalho para que se
digne informar.

Questoria de Texas, 98-10-950

La Leota
Diretor Interino

N.....¹⁴²

Rosalina Ribeiro, portuguesa, de 27
anos, só, procedente do porto de Leixões, chegada pelo vapor " Heri-
chel," entrou na Hospedaria deste Departamento, em 27 de Junho ulti-
mo e seguiu para a fazenda do Sr. Seraphim Gonçalves Colletes, na es-
tação de Tayuva.

Sendo a requerente maior de 21 annos, e,
por não lhe aproveitar as disposições do § unico do art.101, do Decreto
n.2.400, de 9 de Julho de 1913, parece-me que o presente requerimento po-
derá ser INDEFERIDO.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 17 de Novembro de 1920.

Timothy
DIRECTOR.

Colton a 17-11-20

In def. do.

C. Costa

Sein Tor. inf.

19. 11. 20